



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 040/2018-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, o vencimento dos Laudos do Estádio Nazarenão;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Determinar que os jogos do Campeonato Estadual da 2ª divisão realizados no Estádio Nazarenão, na cidade de Goianinha, serão de portões fechados até ulterior deliberação, conforme legislação vigente.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 14 de Setembro de 2018.


José Vanildo da Silva
Presidente